

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , de 2017 (Do Sr. Rodrigo Martins)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater os compromissos de abrangência para expansão da telefonia móvel e do acesso à internet, em especial nos pequenos municípios brasileiros.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater os compromissos de abrangência para expansão da telefonia móvel do acesso à internet, em especial nos pequenos municípios brasileiros. Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

1. Sr. Juarez Quadros, presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),
2. Sra. Flávia Lefèvre Guimarães, Conselheira da PROTESTE e representante no Comitê Gestor da Internet no Brasil
3. Sr. Eduardo Levy, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal – Sinditelebrasil
4. Representante da Comissão Nacional de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Anatel, o oferecimento de telefonia móvel e do acesso à internet no Brasil obedece, além dos princípios constitucionais da atividade econômica, ao disposto nos Editais de Licitação em vigor, a saber nº 002/2012/PVCP (3G) e nº 004/2012/ PVCP (4G). Essas normas especificam compromissos de abrangência, segundo os quais municípios com população acima de 100 mil habitantes receberiam tecnologia 3G até 30/04/16 e aqueles com população entre 30 mil e 100 mil habitantes, até 31/05/2016. No caso de localidades abaixo de 30 mil habitantes, o cronograma prevê uma expansão de 15% ao ano, até 31/12/2019.

Em relação à tecnologia 4G, o cronograma previa implantação até 31/12/2014 para capitais e municípios com mais de 500 mil habitantes; até 31/12/2015 acima de 200 mil habitantes; até 31/12/2016 com mais de 100 mil habitantes e até 31/12/2017 com população entre 30 mil e 100 mil habitantes. Para as localidades abaixo de 30 mil habitantes, não há compromisso algum de abrangência.

Essa sistemática faz com que sejam criadas distorções que comprometem o oferecimento de internet de qualidade à maior parte das localidades brasileiras. Mais de 4.400 municípios – ou cerca de 80% do total – têm menos de 30 mil habitantes, encontrando-se num verdadeiro limbo, onde não há compromisso de abrangência ou, caso exista, sujeita a população a prazos excessivamente dilatados. A existência de apenas uma operadora em centenas de cidades também limita a livre escolha do usuário e impede uma concorrência que poderia ser salutar para o setor.

A internet há muito adquiriu contornos que a colocam como requisito para a plena cidadania. Milhões de brasileiros a utilizam não apenas para lazer. A educação à distância – atualmente uma ferramenta a qual recorrem mais de dois milhões de estudantes – depende essencialmente de internet instalada e de qualidade. Da mesma forma, um número cada vez maior de pessoas usa a internet para trabalhar. Limitar o número de brasileiros que poderiam se valer do acesso à rede mundial de computadores para seu sustento, num país em que o desemprego atende 14% da população, é inaceitável.

Estamos cientes que em países capitalistas e onde impera a liberdade para empreender, as ações adotadas pelas empresas são determinadas pela busca da lucratividade e retorno para os montantes investidos. No entanto, também entendemos que milhões de brasileiros nos pequenos municípios não devem ser tratados como mera estatística e excluídos dos compromissos de expansão da cobertura de internet, como vem ocorrendo.

Diante do exposto, conto com apoio dos meus pares para a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, em _____ de julho de 2017.

**Deputado RODRIGO MARTINS
PSB/PI**